



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.067/2018

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 26ª CAVALGADA DE VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, para apoio à realização da 26ª Cavalgada de Vitória à São José do Calçado-ES, com saída de Viana-ES, no dia 25 de Maio de 2018 e chegada a Calçado no dia 02 de Junho de 2018.

§ 1º. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

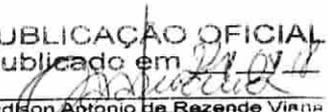
**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Projeto de Atividade 120001.1339200120.083 - Fonte de Recurso 1000-Ordinário – Ficha nº 283.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em 21/05/18  
  
**Adilson Antonio de Rezende Viana**  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto 5.497/2017**